



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.136, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando a chegada das festas comemorativas de Natal e Final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias especificados abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA
24/12/2015	Quinta-feira
31/12/2015	Quinta-feira

Artigo 2º - No dia 22 de dezembro de 2015 (Terça-feira) o expediente será até 12:00 hs.

Artigo 3º - Nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, haverá apenas expediente interno.

Parágrafo único – A partir do dia **04 de janeiro de 2016 (segunda-feira)** o expediente voltará ao seu horário normal.

Artigo 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 01 de dezembro de 2015.


ARMANDO JOSE PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria